Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.248, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, visando à conjugação de esforços, entre os partícipes, para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município, previsto no processo de videomonitoramento de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, visando à conjugação de esforços, entre os partícipes, para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município, previsto no processo de videomonitoramento de Erechim.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social e obedecerão ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesa.

Art. 3.º Competirá, ao Estado do Rio Grande do Sul, o monitoramento, a coleta, bem como o uso com ações decorrentes e o arquivamento das imagens públicas.

Art. 4.º A titularidade dos equipamentos e de toda a infraestrutura operativa do sistema instalado é do Município de Erechim, que se compromete, juntamente com o Estado do Rio Grande do Sul, a usar, exclusivamente, o sistema em prol da segurança pública.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Setembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração